INTERESSADA: Escola e Creche Espaço do Saber		
EMENTA: Credencia a Escola e Creche Espaço do Saber, em Sobral, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 12303440-0	**PARECER Nº** 1984/2012	**APROVADO EM:** 26.09.2012

I – RELATÓRIO

Maria Lucimar Rodrigues Carneiro, diretora da Escola e Creche Espaço do Saber, em Sobral, por meio do processo nº 12303440-0, requer deste Conselho o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A Instituição é integrante da rede privada de ensino, está sediada na Rua Dom Lourenço, 284, Campo dos Velhos, CEP: 62.030-190, Sobral, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.984.938/0001-03, e Censo Escolar nº 23214430.

Integram o quadro técnico-administrativo Maria Lucimar Rodrigues Carneiro, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro Nº 7485, e como secretária escolar, Ivany Souza Goersch, Registro Nº 6929/2000 – SEDUC.

Quanto ao corpo docente, a escola conta com 10 (dez) professores, sendo 05 (cinco) habilitados em Pedagogia, lecionando do 1º ao 5º ano, e 05 (cinco) autorizados para lecionar por disciplina do 6º ao 9º ano, perfazendo um total de 50% de professores habilitados na forma da lei.

Constam do processo os Atestados de Segurança, emitido pelo engenheiro Fernando Balbino de Araújo, CREA-CE nº 46924-D, e comprovante do Registro Sanitário, emitido pela Prefeitura Municipal de Sobral.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 1984/2012

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de Nº 1577/2012, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nas informações constantes do SISP.

Isso posto, conceda-se o credenciamento da Escola e Creche Espaço do Saber, em Sobral, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2014, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2012.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE